



LEI MUNICIPAL Nº 797, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

REVOGA INTEGRALMENTE A LEI Nº 781 DE 24 DE JULHO DE 2023 E REPRISTINA A LEI Nº 777 DE 23 DE MAIO DE 2023.

A Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, aprovou e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada integralmente a Lei nº 781 de 24 de julho de 2023.

Art. 2º - Fica conferido efeito repristinatório à Lei nº Lei nº 777 de 23 de maio de 2023, convalidando-se todos os atos e negócios jurídicos que tenham sido efetivados sob sua disciplina.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, 26 de março de 2024.

Helder Lopes Campos
Prefeito Municipal